



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Avenida Adrião Monteiro, 2360 Fone/Fax: 4042-9415 – Cep. 95552-000  
e-mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Autoria: Mesa Diretora**

Altera o art. 8º da Lei Municipal nº 1831, de 18 de setembro de 2024, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 8º da Lei Municipal nº 1831, de 18 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

§1º O Poder Legislativo disciplinará em Lei própria o veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos.

§2º Até a edição da lei prevista no §1º deste artigo, fica estabelecido o Mural da Câmara Municipal de Vereadores como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos.

§3º O Poder Legislativo publicará no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul os extratos dos editais de licitações nas modalidades pregão, concorrência, concurso e leilão.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Vereador CRISTINA BUENO  
Presidente

Vereador ROBERTO CAMARGO  
Vice-Presidente

Vereador GEOVANE SILVEIRA  
1º Secretário

Vereador FABIANO HOMEM  
2º Secretário

*“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Avenida Adrião Monteiro, 2360 Fone/Fax: 4042-9415 – Cep. 95552-000  
e-mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

**JUSTIFICATIVA DO PLL Nº 07/2024**

Tal modificação se faz necessária porque a Câmara de Vereadores tem autonomia para definir as regras de publicação dos seus próprios atos. Isso inclui a determinação dos meios e prazos para a publicação de leis, resoluções e outras deliberações. Essa autonomia é garantida pela Constituição Federal. E a criação de uma norma própria para as publicações da Câmara de Vereadores é uma iniciativa importante para garantir a transparência e a organização.

CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Vereador CRISTINA BUENO  
Presidente

Vereador ROBERTO CAMARGO  
Vice-Presidente

Vereador GEOVANE SILVEIRA  
1º Secretário

Vereador FABIANO HOMEM  
2º Secretário

*“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”*